



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 02/2018

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, sob a Presidência do Auditor Dr. Rubens Dobranski; com a presença dos Auditores Dr. Everson Fasolin e Dr. Alex Sandro José de Souza; da Procuradora Dra. Luhana Baldan Lemes; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 02/2018.

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Dr. Rubens Dobranski deu abertura à Sessão de Julgamento.
Após encerrado o julgamento dos autos, foi aberta a eleição para Presidente da Segunda Comissão Disciplinar do TJD/PR.
O Dr. Rubens Dobranski conduziu a eleição.
Nesse sentido, o Dr. Rubens Dobranski candidatou-se e por aclamação foi eleito.
O Dr. Rubens Dobranski passou a condução da eleição do Vice-Presidente da Segunda Comissão Disciplinar do TJD/PR.
Assim, foi aberta a eleição para Vice-Presidente.
O Dr. Everson Fasolin candidatou-se e por aclamação foi eleito.
Assim, deu-se por encerrada a eleição e o segundo ato da sessão.

1 – AUTOS N.º. 06/2018 – Relator: Dr. Alex Sandro José de Souza.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Santa Pelizzari/PM de Palmas X AEC Matelândia.

Data: 07/04/2018.

Denunciado: Santa Pelizzari/PM de Palmas (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Hales dos Santos.

2 – AUTOS N.º. 07/2018 – Relator: Dr. Alex Sandro José de Souza.

Campeonato Paranaense – Série Prata.

Jogo: APAF Futsal/SESPOR/Semedi X AAEMA/Mariopólis.

Data: 14/04/2018.

Denunciado: Jian Paulo Capelli (Preparador físico/AAEMA/Mariopólis).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Hales dos Santos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 – AUTOS Nº. 08/2018 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Campeonato Paranaense – Sub 17.

Jogo: CETREVI Futsal X Marreco Futsal.

Data: 14/04/2018.

Denunciado: **Dionatan Marcelo da Rosa** (Auxiliar técnico/Marreco Futsal).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 3 (três) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Hales dos Santos.

4 – AUTOS Nº. 09/2018 – Relator: Dr. Alex Sandro José de Souza.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Agricopel/Imperium Futsal/CAD Guarapuava X Pato Futsal.

Data: 11/04/2018.

Denunciado: **Thomas Gilberto Ferreira de Freitas** (Atleta/Pato Futsal).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 250, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da R. Rossi.

5 – AUTOS Nº. 10/2018 – Relator: Dr. Everson Fasolin.

A defesa solicitou a lavratura do acórdão.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Cresol/Marreco Futsal X Foz Cataratas Futsal/Poker.

Data: 11/04/2018.

1º Denunciado: **Cresol/Marreco Futsal** (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

2º Denunciado: **Rodrigo Canabarro Montenegro** (Atleta/Foz Cataratas Futsal/Poker).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 254, II do C.B.J.D.

3º Denunciado: **Eduardo Pacheco Coelho** (Técnico/Cresol/Marreco Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da R. Rossi.

6 – AUTOS Nº. 11/2018 – Relator: Dr. Everson Fasolin.

Campeonato Paranaense – Série Prata.

Jogo: Ampere X APAF Futsal.

Data: 07/04/2018.

Denunciado: **Manoel Fernando Dalpasquale** (Técnico/APAF Futsal).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Correa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Curitiba, 08 de maio de 2018.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR